



ATO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO Nº 089/09

Alcides Pereira Antunes Neto, Vice-Presidente de Coordenação Técnica da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro e

Considerando as disposições Estatutárias da FERJ e as normas consagradas pelos artigos 3º, 9º, 100 e 101 do Regulamento Geral das Competições da FERJ;

Considerando o disposto pelo artigo 24 do Regulamento Específico do Campeonato Carioca da Série B de Profissionais de 2009;

Considerando que até o presente momento, apesar de convocado, o filiado Riostrense Esporte Clube ainda não promoveu junto a esta Federação o pagamento das despesas das partidas nas quais figurou como mandante de campo, correspondentes a 3ª, 5ª, 7ª e 9ª Rodadas do Turno do Grupo C do Campeonato Carioca da Série B de Profissionais de 2009

RESOLVE:

Em razão do atraso consagrado, decretar a perda do Mando de Campo do Riostrense Esporte Clube em relação a partida que será realizada no dia 11/11/09, pela 4ª Rodada do Retorno do Grupo C do Campeonato Carioca da Série B de Profissionais de 2009, conforme autorização prevista pelo artigo 24, item 1, do Regulamento Específico da Competição.

Nesse sentido, fica alterado o local da partida abaixo discriminada, mantendo-se, todavia, a data, o horário e a ordem da rodada originariamente constante na tabela divulgada e publicada por esta Federação:

♦ Pelo Grupo C – Riostrense Esporte Clube X Bonsucesso Futebol Clube: dia 11/11/2009, às 16:00h, **passará** do Estádio Operário em Rio das Ostras, **para** o Estádio de Caio Martins na Cidade de Niterói.

Outrossim, cumpre ressaltar que a reincidência de tal prática pelo filiado acarretará a aplicação sucessiva das penas de perda de dois mandos de campo e suspensão do Clube do Campeonato até a quitação dos débitos, de acordo com o disposto pelos itens 2 e 3 do artigo 24 do Regulamento Específico da Competição.

Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2009.

ALCIDES PEREIRA ANTUNES NETO
VICE-PRESIDENTE DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DA FERJ